



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Avenida Zico Dornelas , Nº 791 - Bairro Santa Cruz - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

## PORTARIA Nº 3195/2025

O MM. Juiz de Direito **Dr. JESSÉ ALCÂNTARA SOARES**, Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro, Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** que as linhas telefônicas da Comarca de João Pinheiro se encontram indisponíveis em virtude de problemas técnicos com a operadora, sem data prevista para reestabelecimento;

**CONSIDERANDO** que a indisponibilidade das linhas telefônicas prejudica o atendimento ao público externo, aos jurisdicionados e às demais unidades do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

### RESOLVE

Art. 1º Informar, oficialmente, que o atendimento telefônico da Comarca de João Pinheiro está temporariamente indisponível devido a problemas técnicos.

Art. 2º. O atendimento ao público, partes, jurisdicionados e advogados pela Unidades Jurisdicionais desta Comarca, Tesouraria, Distribuição e Administração do Foro deve ocorrer, preferencialmente, de forma presencial, nos dias úteis, no período compreendido de 12h às 18h.

Art. 3º. Em caso de urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, poderá o interessado enviar e-mail e/ou mensagem via aplicativo de mensagens WhatsApp, que será respondido na ordem cronológica de chegada e na medida das possibilidades de cada setor, enquanto persistirem os problemas técnicos. Para tanto, seguem os e-mails desta Comarca, bem como os contatos telefônicos respectivos, a se realizar exclusivamente via WhatsApp nos aparelhos disponibilizados pelo TJMG;

**Secretaria da 1ª Vara Cível, Crime e da Infância e Juventude:** E-mail: jpi1secretaria@tjmg.jus.br - WhatsApp: 38 98401-1549

**Secretaria da 2ª Vara Cível, Crime e das Execuções Penais:** E-mail: jpi2secretaria@tjmg.jus.br - WhatsApp: 38 984029036

**CEJUSC:** E-mail: cejusc.jpi@tjmg.jus.br / cejusc.jpi2@tjmg.jus.br - WhatsApp: 38 997304292

**Administração:** E-mail: jpiadm@tjmg.jus.br

**Distribuição/Contadoria:** E-mail: jpicontadoria@tjmg.jus.br

Art. 4º. Esta Portaria será publicada no átrio do Fórum, devendo ser encaminhada à Presidência da OAB da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, ao Ministério Público, às Direções dos Foros, às Unidades Judiciárias das Comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, comunicada à Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 44, inciso XI, do Provimento Conjunto nº 355/2018.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, mantendo-se vigente até que o problema técnico seja solucionado e o atendimento telefônico seja restabelecido.

Afixe-se a presente no local de costume.

João Pinheiro/MG, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Alcântara Soares, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 02/04/2025, às 20:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22331648** e o código CRC **126C6896**.